

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

16 DE SETEMBRO DE 2005

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - DOMINGOS ALBERTO DOUTEL
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA
- HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO
- CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO
- MARIA ISABEL BORGES PIRES
- VEREADORES AUSENTES** - NENHUM
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- RUI MANUEL FERNANDES - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS E CONSERVAÇÃO
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO foi apresentada a seguinte exposição:

“Assunto: Rectificações da Acta N.º 18, de 05/09/02

1. Protesto

Antes que tudo apresento um firme **protesto** pela forma tendenciosa como as Actas estão a ser redigidas, particularmente esta presente a n.º 18, de 05/09/02.

Para lá das redacções intencionalmente distorcidas, que a seguir se esclarecem, entende o redactor, quando a mim se refere, descrever os meus estados emocionais da forma que mais lhe convirá, o que não faz com os demais vereadores.

Assim, acha que eu, em determinado passo, estou “indignado”, que afirmo “categórico”, que “afirmou categoricamente”, enquanto que descreve os discursos dos restantes Vereadores como totalmente despidos de emoções, como se de anjos se tratasse. Que pretenderá o redactor com este tratamento faccioso?

Em face disto, não aprovo a Acta n.º 18, é meu desejo que mantenha a sua forma original, devendo as rectificações que agora apresento serem escritas, com a transcrição integral do presente documento, na Acta referente à presente Reunião.

2. Rectificações

2.1. Cartazes

Quando estabeleci diálogo aceso, com o Senhor Presidente da Câmara, não estava indignado, mas antes pretendi ser cáustico, sarcástico, em reacção ao jogo desleal do Sr. Presidente que apenas insinuou a existência de um abaixo-assinado e só a meu pedido é que me forneceu uma cópia, no final da reunião sem dar a conhecer à Câmara. Porque aparece então o abaixo-assinado transcrito na Acta?

Por outro lado, nunca proferi o termo “rasgou”, nem tão pouco me referi ao CDS/PP, e muito menos à “actual campanha eleitoral político/partidária”, que nem sequer ainda começou.

O que disse foi, de forma sarcástica: *“Não sou como o Sr. Presidente da Câmara que, ao que se diz, anda a mandar retirar cartazes”*. E, é óbvio, assumi frontalmente o acabava de proferir, ante as repetidas ameaças com que o Sr. Presidente pretende amordaçar os opositores.

De resto o Sr. Presidente da Câmara não desmentiu, na circunstância, o boato a que eu fizera referência em sede de reunião de Câmara.

صندل
تس

2.2. Suspensão de funcionárias

De forma alguma manifestei ter dúvidas sobre a minha **posição favorável à suspensão das funcionárias em causa**, como não empreguei o termo “apaniguados”.

Manifestei sim a minha concordância com suspensão, declarei também que não tomava ali partido por qualquer das funcionárias envolvidas, e fiz uma declaração de voto com o seguinte teor:

“Será bom, para que cenas destas se não repitam, que as pessoas de confiança do Sr. Presidente da Câmara parem com as intrigas e a perseguição de alguns funcionários da Biblioteca Municipal”.

2.3. Abaixo-assinado

Como atrás disse o Sr. Presidente não **mostrou** o abaixo-assinado aos participantes na reunião, **apenas insinuou** a sua existência e só a meu pedido é que me forneceu uma cópia, a mim, no final da reunião sem o dar a conhecer o seu conteúdo à Câmara.

Também não é verdade que o abaixo-assinado seja assinado por 12 funcionários que “trabalham na Biblioteca Municipal” como se diz na Acta. Na Biblioteca apenas trabalham 3 (três) dos subscritores.

2.4. Reclassificações

Não é feita qualquer referência, quando se trata deste assunto, que em resposta a interpelações dos Srs. Vereadores Abrunhosa de Sousa e Henrique Pedro o Sr. Presidente afirmou, repetidamente, que não tinha feito qualquer reclassificação nas últimas semanas nem as faria até final do mandato.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL solicitou esclarecimento sobre a obra da Unidade de Saúde II, o porque da obra ainda continuar parada, e se a solução ainda não foi encontrada para prosseguir a obra.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que como tinha sido referido anteriormente pelo Eng. Paulo Magalhães, já foram ultimados os projectos para ficar em sintonia com o projecto do reforço estrutural.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu, que teve conhecimento que no Cachão se dizia que o ATL não estava a funcionar por culpa dos Vereadores do CDS/PP.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que não é da competência da Câmara Municipal o funcionamento do ATL, mas sim do Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Frechas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO disse que estava a ouvir isso pela primeira vez, e os Senhores Vereadores do CDS/PP deveriam ter perguntado, o porquê de as pessoas o estarem a dizer.

Acrescentou ainda, que teve conhecimento que a professora que esteve lá o ano passado, este ano foi colocada na Madeira, por isso é necessário encontrar outra, e que neste momento estão a fazer a selecção.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se nos Transportes Escolares era possível transportarem munícipes e se os mesmos pagavam bilhete.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que se determinados circuitos apenas abrangerem os alunos que andam a estudar não são rentáveis e por isso foi permitido pela Delegação de Transportes Terrestres que pudessem transportar outros cidadãos pagando estes os respectivos bilhetes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que está a ser feita uma obra em Vale de Prados pela Junta de Freguesia, uma obra pública em terreno privado, gostava de saber se os materiais estão a ser fornecidos pela Câmara Municipal, solicitou esclarecimentos para a próxima reunião, devendo desde já se averiguar o que se passa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que iria mandar de imediato a fiscalização ao local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA perguntou em relação aos outdors como foi feita a selecção da empresa e respectiva adjudicação, e se foi a mesma a elaborar a parte gráfica.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que dois dos quatro painéis publicitários estavam em estado degradado, o processo de reconstrução dos mesmos e a parte gráfica foi adjudicada à mesma empresa, tendo-se procedido ao respectivo e correspondente concurso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ward
by enc

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu uma nota negativa no tocante à limpeza das bermas das nossas estradas do concelho. Como exemplo referiu Vale de Prados onde os arbustos tapam quase a estrada.

Disse ainda: Senhor Presidente não é só relevante uma imagem bonita e atractiva da cidade quando passa na televisão o Jet Ski, é necessário limpar e cortar os arbustos das nossas estradas, para termos um concelho que seja modelar.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que no cruzamento de Vale de Prados foi posta sinalização nova e que não se consegue ver devido aos arbustos, acrescentando que, existia um sinal antigo que não foi retirado quando puseram o novo, pois, se calhar os próprios funcionários que colocaram o novo não conseguiram ver o velho, devido ao tamanho das silvas.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que foram comprados equipamentos adequados para limpeza de estradas, mas houve algum atraso na entrega dos mesmos, é benéfico para o concelho este tipo de equipamento porque se for por adjudicação fica muito mais caro, porque todos os anos tem que se limpar as estradas, o IP4 só é limpo pelo Instituto de Estradas de Portugal de 4 em 4 anos.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que não sabe se foi mais benéfico comprar os equipamentos adequados ou se seria melhor por adjudicação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que no dia 20 de Setembro o Senhor Embaixador da Áustria se iria deslocar a Mirandela para uma visita informal ao nosso concelho, desde já convidava os Senhores Vereadores a estarem presentes nesta cerimónia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – D.U.A. – Seccção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 12 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º18/05

Para cumprimento do ponto 3, do artigo 69º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 e 12 de Setembro de 2005, de acordo com as Competências em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Licenças de utilização deferidas

- 6/05 – Tua Peixe, L.da – Estabelecimento de comércio a retalho de peixe (peixaria) – Avenida das Amoreiras, Mirandela;
- 9/05 – Francisco José Ferreira Pires – Estabelecimento de bebidas com pista de dança (discoteca) – Estrada Nacional n.º15, Mirandela;
- 11/05 – Luís Flávio do Rosário Machado – Estabelecimento de bebidas – Abreiro;
- 120/05 – Artur Augusto Estácio – Habitação – Franco.

Licenças de utilização deferidas

- 145/05 – Álvaro António Mendonça – Habitação – Lamas de Orelhão;
- 154/05 – José Joaquim Cruz – Habitação – Suções.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de Setembro de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	592.890,13€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	722.802,98€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.315.693,11€
DOCUMENTOS-----	3.325,04€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Handwritten signature/initials

04- Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 20/S.A./05 de 12/09/2005 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, informa-se que foram autorizadas, por competência própria, as requisições n.ºs 2042, 2062 a 2082, 2084, 2085, 2088, 2089, 2091 a 2105, 2107, 2108, 2112 a 2114, 2117 a 2119, no valor de 79.739,43€ referentes ao período de 06 a 12 de Setembro de 2005, pelo Senhor Presidente, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	79.739,43€
Requisições de valor inferior a 200,00€ -----	906,59€
Requisições de valor superior a 200,00€ -----	78.832,84€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 19/2005 de 15/09/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 08 a 15 de Setembro de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	203.101,00€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	0,00€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de S. Pedro Velho.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6955 de 13/09/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de S. Pedro Velho, vem por este meio pedir a V. Ex.a um subsídio de 20.000€ (vinte mil euros), para o alargamento do Cemitério desta freguesia, esta obra é da maior necessidade e urgência para esta povoação.
Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA fez a seguinte declaração:

“A Câmara não pode nem deve passar cheques em branco. Por esse motivo o pedido deve ser retirado para vir acompanhado com uma descrição e quantificação de trabalhos e de uma informação técnica quanto à solução preconizada e respectivos custos.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse ficar espantado com este critério de aprovação de subsídios, não viu esta preocupação na aprovação do subsídio para a Junta de Freguesia de Torre D. Chama, para a compra do terreno.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que não percebe qual o fundamento da surpresa do Senhor Presidente com a atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Torre D. Cama dado que vinha acompanhado de informação técnica e este não, sendo uma verba muito significativa para ser aprovada sem nenhuma informação técnica.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse não compreender esta posição do Senhor Presidente em relação ao subsídio da Junta de Freguesia da Torre D. Chama quando tinha um projecto técnico do GAT, em relação a este pedido de subsídio deveria vir também acompanhado de um parecer técnico.

----- O Senhor PRESIDENTE não percebe estes critérios quando já foram tantos subsídios aprovados sem virem acompanhados de pareceres técnicos.

----- Processo de despesa n.º 2200 de 13/09/2005 no valor de 13.000€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos contra (3 do CDS/PP e 1 do PS) e 3 a favor, não aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de S. Pedro Velho.

07 – Pedido de Subsídio – Clube de Caça e Pesca de Torre de D. Chama.

----- Foi presente um ofício que deu entrada em 01/03/2005, subscrito pelo Senhor Presidente Clube de Caça e Pesca de Torre de D. Chama, com o seguinte teor:

*W
Mina*

“O Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama, tem necessidade urgente de adquirir uma viatura todo o terreno, em virtude de a que possui se encontrar obsoleta.

A obtenção desta viatura é imprescindível, para que a actividade desta Associação se mantenha activa, principalmente pelo facto de a vigia da área da zona de caça, depende deste tipo de transporte.

Devido às suas parcas disponibilidades financeiras, e como a Direcção desta Associação tem conhecimento que V. Ex.ª e o executivo da Câmara, muito tem colaborado com todas as instituições de desporto e lazer, vimos solicitar se digne conceder-nos um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros), que seria muito importante as nossas pretensões.

Antecipadamente agradecemos, ficamos a aguardar o deferimento da nossa solicitação.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou qual a diferença deste pedido do anterior.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUDEL disse que a diferença é que este é de 28/02/2005 e o anterior de 12/09/2005.

----- Processo de despesa n.º 2193 de 13/09/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para o Clube de Caça e Pesca de Torre de D. Chama no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins propostos.

08 – Pedido de Subsídio – Comissão Fabriqueira de Abambres.

----- Foi presente um ofício com entrada em 02/11/2004, subscrito pela Fábrica da Igreja de São Tomé de Abambres, com o seguinte teor:

“A Comissão Fabriqueira de Abambres, vem pedir a V.ª Ex.a uma verba no valor de 1.500,00 euros, para as obras de restauro que foram efectuadas na Capela do Sagrado Coração de Jesus em Abambres.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUDEL referiu que este subsídio deu entrada em 02/11/2004, perguntou ainda se deu entrada o ano passado pode vir agora à reunião.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que o que conta é a data da deliberação.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUDEL perguntou se quando os subsídios vem aqui à reunião e são aprovados se são pagos de imediato.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que lhe cabe a ele decidir quando são pagos, porque por vezes pode não ter verba disponível em saldo de tesouraria, mas esclareceu que estão com um atraso de 30 dias os pagamentos às juntas de freguesia e associações.

----- Processo de despesa n.º 2199 de 13/09/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsidio para a Comissão Fabriqueira de Abambres no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

09 – Licenciamento de uma Obra de Edificação – Vale de Telhas – António dos Santos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3630 de 29/07/2005 com o seguinte teor:

“António dos Santos, contribuinte n.º 175 804 532, residente no Largo da Lameira, E.N. 315, 5375-140 Vale de Telhas, concelho de Mirandela, proprietário de um lote de terreno onde se pretende levar a efeito a construção de uma moradia unifamiliar, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se digne aprovar e a conceder a respectiva licença as alterações introduzidas ao projecto inicial, conforme peças escritas e desenhadas que se anexam:

- Planta de Implantação – Alteração

- Cópia para o E.P. da Planta de Implantação – Alteração, foi solicitado parecer ao IEP em 29/07/05

Pede deferimento.”

----- Em 07/08/2005 o Técnico Superior do DUA prestou a seguinte informação:

“Na sequência do parecer anterior do IEP reprovando a localização proposta, o requerente procedeu à alteração da localização tendo esta merecido parecer favorável do IEP através do ofício registado com entrada n.º 6700 de 02/09.

O processo já inclui projecto de segurança contra riscos de incêndio em condições de merecer aprovação.

O processo já traz parecer favorável do SMA sobre o projecto de redes prediais de águas e saneamento.

Handwritten signature

O processo já inclui todas as especialidades regulamentares exigíveis, incluindo plano de segurança e saúde e termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Em face dos elementos constantes neste requerimento e que fazem parte do processo de licenciamento, o projecto de Arquitectura pode ser aprovado e deferida a pretensão para a construção de uma moradia.

À Consideração Superior”

----- Em 08/09/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Pode ser aprovado.”

----- Em 09/09/2005 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o pedido de licenciamento às alterações ao projecto inicial da obra;
- 2 – Notificar o requerente António dos Santos do teor desta deliberação.

10 - Licenciamento de uma Obra de Edificação - Vila Nova das Patas – Fernando José Paulino.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º2824 de 09/06/2005 com o seguinte teor:

“Fernando José Paulino, casado, Barbeiro, contribuinte fiscal n.º149 890 761, residente na Quinta de São Gonçalo, na localidade de Vila Nova das Patas, freguesia de Carvalhais, pretende construir uma garagem.

Vem requerer a V. Ex.ª nos termos dos art.ºs e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º177/01, de 4 de Julho de 2001, se digne informá-lo da viabilidade do pretendido e todos os condicionalismos a que está sujeita a construção, ou, em alternativa, do que é possível construir.

Junta os seguintes documentos:

- Memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão;
- Planta à escala 1:25.000 e 1:2.000, ou superior, com a indicação precisa do local onde pretende executar a obra;
- Certidão das Finanças.

Pede Deferimento.”

----- Em 14/06/2005 o Técnico Superior do DUA prestou a seguinte informação:

“O terreno situa-se em espaço natural de utilização múltipla, eventualmente em espaço urbano considerando a pouca precisão que exista na fronteira

O local está infra-estruturado.

A proximidade da E.N. 206-1 determina nos termos do Decreto-Lei 13/71 a obrigatoriedade de parecer do IEP. Esse parecer foi solicitado e foi positivo nos termos da planta de localização anexa ao processo.

Assim sendo não vejo inconveniente em que seja deferida a informação prévia para construção de uma garagem, nos termos do pedido e planta de implantação anexa.

À Consideração Superior.”

----- Em 08/09/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“De acordo com o parecer prévio, pode ser deferido o pedido de informação prévia.”

----- Em 09/09/2005 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o pedido de informação prévia;
- 2 – Notificar o requerente Fernando José Paulino do teor desta deliberação.

11 – Licenciamento de Instalação de Armazenagem de Gasóleo - Vila Nova das Patas – Belmiro e Barreira.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3734 de 04/08/2005 com o seguinte teor:

“Belmiro e Barreira, L.da, contribuinte fiscal n.º500 697 604, com sede social em Vila Nova das Patas, freguesia de Carvalhais, tendo pendente nessa Câmara Municipal o processo n.º 183/05, relativo ao licenciamento de uma instalação de um depósito vem requerer a V. Ex.ª, se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos:

- Plantas do PDM e extracto da Planta militar 1:25.000, com a indicação do local onde se pretende executar a obra.

A junção dos documentos é solicitada para cumprimento do que lhe foi solicitado através do ofício 6795, de 02/08/2005
Pede Deferimento.”

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

----- Em 10/08/2005 o Técnico Superior do DUA prestou a seguinte informação:

“O processo está completamente instruído com os elementos apresentados através do requerimento n.º 3734 datado de 04/08. Foi solicitado parecer ao SNBPC tendo sido recebido parecer favorável às medidas de segurança contra incêndios.

Sublinha-se que a legislação regulamentar que está subjacente à aprovação, exploração e fiscalização do equipamento em questão vem mencionada na Declaração de Conformidade apresentada pelo projectista e é a Portaria 131/2002 de 9/2 que o técnico declara ter sido cumprida.

A questão de drenagem de águas residuais recolhidas em grelha de pavimento e canalizada a um depurador/armazenador será objecto de condicionamento a verificar na vistoria final efectuada nos termos do art.º 14 da Portaria 1188/2003.

- procedimento a adoptar:

Tendo verificado a conformidade e suficiência da documentação apresentada junto com o requerimento, nos termos do art.º 7 da Portaria 1188/2003 a entidade licenciadora emite as guias para pagamento da taxa prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 267/2002. Considerando que as taxas em causa são as correspondentes às devidas pela instrução do processo de obras, então esta questão não se coloca porque o requerente já procedeu à sua liquidação, conforme documentação constante no processo.

Tendo em conta o desenvolvimento do pedido, após recebimento de pagamento da taxa devida conforme parágrafo anterior, a entidade licenciadora pode – e na minha opinião deve – prescindir da vistoria inicial, considerando cumulativamente a reduzida dimensão do projecto e a documentação apresentada pelo promotor.

- decisão sobre o projecto:

Com base no atrás exposto o projecto não vem acompanhado de toda a informação considerada indispensável nos termos da Portaria 1188/2003 de 10/10 e Portaria 1110/01 de 19/09 não vejo inconveniente em que seja deferido o licenciamento da Instalação de um Depósito de Combustível para o consumo privado.

Para os efeitos previstos na alínea c) do art.º 14 da Portaria 1188/2003 deverá ser fixado o valor mínimo de 249 mil euros pelo seguro de responsabilidade civil a apresentar pelo promotor quando solicitar a licença de exploração.

À Consideração Superior.”

----- Em 07/09/2005 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Pode ser aprovado.”

----- Em 09/09/2005 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar

- 1 – Deferir o pedido de licenciamento de instalação de Armazém de Gasóleo para consumo privado, em Vila Nova das Patas;**
- 2 – Notificar o requerente Belmiro e Barreira do teor desta deliberação.**

12 – Operação de Loteamento - Abreiro – António Luís Resende Seixas Laje.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3282 de 11/07/2005 com o seguinte teor:

“António Luís Resende Seixas Laje, contribuinte n.º 165 083 247, com o endereço postal na Rua do Cabo, 5370-021 Abreiro, tendo pendente nesta Câmara Municipal o projecto de operação de loteamento, sito na Rua do Cabo, na povoação de Abreiro, concelho de Mirandela, cujo pedido de licenciamento administrativo se encontra em fase de apreciação, vem requerer a V. Exª, nos termos do n.º 4, do Artigo 20º, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se digne mandar juntar ao mesmo os documentos que a seguir se discriminam:

- Plantas em duplicado do PDM
 - Cópias da Carta Militar
- Pede Deferimento.”

----- Em 20/07/2005 o Técnico Superior do DUA prestou a seguinte informação:

“A anterior junção de documentos mereceu despacho superior solicitando parecer à CCDRN nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 8 do DL 13/71 de 23/01. Tal parecer foi solicitado em 20/07 conforme cópia de ofício junta.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 4 do Decreto-Lei 177/01 de 4/6 a operação de loteamento em causa, consistindo no emparcelamento de duas parcelas de terreno está sujeita a licença administrativa.

Nos termos do n.º 8 do art.º 19 do Decreto-Lei 177/01 de 4/6 o prazo para emissão de parecer por parte da CCDRN seria de 20 dias. Esse prazo foi ultrapassado em 9 dias pelo que nos termos do n.º 9 do mesmo art.º 19: “Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado ...”

Tal como eu escrevera na informação datada de 13/07, a consulta à CCDRN seria “**uma pura perda de tempo**”. Basta atendermos ao articulado da alínea c) do n.º 2 do art.º 8 do DL 13/71 de 23/01 onde mencionam “edificações” e não “loteamento” como foi entendimento do Sr. Chefe do DAP.

Quanto ao pedido em si, e recordando que o projecto de arquitectura foi aprovado e deferida a pretensão da construção de uma moradia condicionada à operação de emparcelamento a que se refere todo este processo, verifica-se que o processo está bem instruído e que o Regulamento de Ocupação (ver memória descritiva) contempla uma habitação unifamiliar com lugar de estacionamento previsto dentro do lote de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 93 do PDM de Mirandela.

Assim, parece-me que o processo está bem organizado e em condições de ser aprovada a junção de dois artigos urbanos num único lote para construção de uma habitação unifamiliar.

Sublinho que para os efeitos que forem considerados adequados:

- a) o presente pedido está dispensado de discussão pública nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Regulamento Municipal.
- b) a cedência de área para estacionamento referida no n.º 3 do art.º 41 do Regulamento do PDM pode ser dispensada.
- c) por se tratar de junção de propriedade e não divisão, não devem ser aplicáveis outras áreas de cedência;

Esclareço adicionalmente que entendo não haver lugar á exigência de cedências uma vez que confirmei em deslocação ao local que:

- a) o alçado que confronta com o arruamento – estrada nacional, está alinhado por outras casas e não se justifica qualquer alargamento dessa rua.

Á Consideração Superior.”

----- Em 08/09/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Concordo. Trata-se da junção de artigos matriciais - art.º 7.º e art.º 6 sendo cada um deles constituído por uma habitação. A junção tem por fim construir uma habitação. Assim não há aumento de fogos. Pelo contrário, verifica-se a eliminação de um fogo. Conforme o n.º 5 do art.º 41 e a alínea c) do n.º 3 do art.º 98.º do PDM, esta operação de loteamento está dispensada de cedência de espaço para o domínio público.

O processo está em condições de ser aprovado com dispensa de consulta pública de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da Urbanização, Edificação e Taxas.

Á Consideração Superior.”

----- Em 09/09/2005 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“Á reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o pedido do projecto de operação de loteamento, sito na Rua do Cabo, na povoação de Abreiro, concelho de Mirandela;
- 2 – Dar conhecimento ao interessado António Luís Resende Seixas Laje, do teor desta deliberação.

13 - Ampliação de um edifício colectivo - Mirandela – Maria Helena Correia.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3799 de 08/08/2005 com o seguinte teor:

“Maria Helena Correia, viúva, com residência na Rua das Heras em Mirandela, titular de um processo de obras n.º 128/90, pendente nessa Câmara Municipal, relativo a alteração e ampliação de um edifício colectivo, vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos:

- Termo de Responsabilidade do Técnico que vai fazer o acompanhamento da obra.

A junção dos documentos é para cumprimento do que lhe foi solicitado através do officio de 07/06/2005.

Pede deferimento.”

----- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 06/09/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em face dos novos elementos de projecto agora apresentados, verifica-se que o processo, se encontra completo e em condições de ser emitido o alvará de licença de obras.

É de referir novamente o seguinte:

Chama-se a atenção do constante no artigo 80.º, ponto 4, dos Diplomas antes referidos, ou seja, tem a requerente que apresentar nesta Câmara, no prazo de 60 dias após o início dos trabalhos cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, sob a pena de comprometimento da utilização futura do edifício ou da emissão de acabamentos interior e exterior. Peças elementares do projecto de execução.

Nota: Há aplicabilidade do artigo 42.º e Quadro VI do Regulamento Municipal de edificação, urbanização e taxas.

O local encontra-se totalmente infraestruturado nos termos do Capítulo VIII do Regulamento Municipal.

Área de construção ampliada:

Piso de cave – 53,32m²

Uso – Arrumos

Piso de r/chão – 107,07m²

Uso – Habitação

Tratando-se de uma construção a ampliar, a Taxa a aplicar será a seguinte:

$T = 160,39m^2 \times 13,10\text{euros} \times 1 = 2.101,11\text{euros}$

Os 160,39m², resultam da diferença da área a construir com a área da construção existente.”

----- Em 08/09/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“De acordo com o parecer pode ser aprovado.”

----- Em 13/09/2005 o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:

“Á reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o pedido de Alteração e Ampliação de um Edifício colectivo situado no Bairro das Heras em Mirandela, a que respeita o processo de obras n.º 128/90;**
- 2 – Dar conhecimento à interessada Maria Helena Correia, o teor desta deliberação.**

14 – Construção de uma moradia – Rua do Rosário - Mirandela – António Maria Borges

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4003 de 23/08/2005 com o seguinte teor:

“António Maria Borges, casado, contribuinte fiscal n.º 144 114 941, residente na Avenida Nossa Senhora do Amparo n.º 222 em Mirandela, tendo pendente nessa Câmara Municipal um processo com o n.º 86/05, relativo a construção de um edifício sito na Rua do Rosário – Mirandela, vem requerer a V. Ex.a se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos:

- Ficha electrotécnica visada (pedido de viabilidade de alimentação de energia eléctrica).

A junção dos documentos é por iniciativa do requerente.

Pede deferimento.”

----- Em 26/08/2005 a Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

“Na continuação do anterior parecer emitido, em face dos novos elementos apresentados e após a sua apreciação, sou de informar o seguinte:

O projecto de arquitectura, foi deferido de acordo com despacho Superior datado de 27 de Junho de 2005.

Nesta data o processo encontra-se completamente instruído e em condições de ser emitido o alvará de licença de obras.”

----- Em 29/08/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Pode ser aprovado.”

----- Em 31/08/2005 o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:

“Á reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

- 1 – Deferir o pedido de construção de uma moradia na Rua do Rosário em Mirandela;**
- 2 – Dar conhecimento ao interessado António Maria Borges, do teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA